

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

DATA: 20/03/17
DATA: 24/10/17

PROTOCOLO Nº 14.829.829-7- EF
PROTOCOLO Nº 15.084.303-0 - EM

DATA: 14/09/17
DATA: 02/03/18

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 241/19

APROVADO EM 04/12/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO
BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JESUÍTAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Prazos: Ensino Fundamental, excepcionalmente, de 05/07/17 a 31/12/22; Ensino Médio, de 01/01/18 a 31/12/22. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelos Ofícios nº 2064/18 e nº 2065/18-Sued/Seed, ambos de 13/02/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, de interesse do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Este Colégio localiza-se à Rua São Lázaro, nº 679, município de Jesuítas. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial nº 5546/18, de 26/11/18, pelo prazo de cinco anos, de 24/01/18 a 24/01/23.

Os atos regulatórios dos cursos ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:



PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

1- Ensino Fundamental

a) autorização para o funcionamento: nº 1045/82, de 14/04/82;
b) reconhecimento: nº 5344/85, de 05/12/85;
c) renovação do reconhecimento: nº 580/14, de 04/02/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 125/13, de 06/08/13, pelo prazo de cinco anos, de 04/07/12 a 04/07/17.

2- Ensino Médio

a) autorização para o funcionamento: nº 1877/97, de 30/05/97;
b) reconhecimento: nº 1232/99, de 23/03/99;
c) renovação do reconhecimento: nº 3958/14, de 04/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 48/14, de 13/03/14, pelo prazo de cinco anos, no período de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelos Atos Administrativos nº 80/17, de 22/08/17 e nº 80/18, de 09/08/18, do NRE de Assis Chateaubriand, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos em 18/09/17 e 13/08/18.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelos Pareceres nº 4337/18 e nº 4339/18, ambos de 27/11/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, artigo 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado contendo as seguintes informações:

Melhorias e ou modificações: (...) A nível pedagógico, a instituição de ensino implantou no ano de 2017, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em tempo integral com o objetivo de proporcionar aos educandos uma educação de qualidade, preparando-os para exercer seu papel na sociedade.

Quadro da Avaliação Interna dos Cursos

Em 24/10/19, o NRE de Assis Chateaubriand enviou a este Conselho Estadual de Educação, quadros de Avaliação Interna, atualizados.

Na análise dos quadros, é possível verificar a implantação gradativa da oferta da Educação em Tempo Integral para as novas turmas, e a cessação, também gradativa, da oferta para as turmas em tempo parcial.

- Ensino Fundamental e Ensino Médio

Informações dos Relatórios Finais – Ano 2014 a 2019

Cursos: Ensino Fundamental e Médio

Ano Letivo		Turma	Matrícula	Desistente	Transferido	Reprovados	Aprovados / Concluintes
2014	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4039	6º	109	-	10	02	97
		7º	85	-	03	06	76
		8º	79	-	04	08	67
		9º	114	-	07	16	91
	ENSINO MÉDIO Código 9	1º	97	04	06	18	69
		2º	98	04	03	13	78
		3º	88	-	01	04	83

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

2015	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4039	6º	90	-	10	03	77
		7º	106	-	15	06	85
		8º	87	-	14	04	69
		9º	82	-	13	07	62
	ENSINO MÉDIO Código 9	1º	107	03	12	19	73
		2º	81	04	04	07	66
		3º	84	05	04	04	70
2016	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4039	6º	83	-	03	04	76
		7º	87	01	06	12	68
		8º	107	02	10	06	89
		9º	84	-	08	16	60
		1º	85	07	07	14	57
	ENSINO MÉDIO Código 9	2º	89	08	05	08	68
		3º	87	11	02	04	70
2017	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4040	6º	83	01	13	-	69
		7º	97	-	14	06	77
	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4039	8º	87	01	10	06	70
		9º	106	04	14	08	80
	ENSINO MÉDIO Código 14	1º	83	02	35	03	43
	ENSINO MÉDIO Código 9	1º	50	08	11	13	18
		2º	90	13	08	09	60
3º		80	08	03	03	66	

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

2018	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4040	6º	86	-	12	-	74
		7º	95	-	21	-	74
	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4039	8º	88	-	07	03	78
		9º	86	02	10	04	70
	ENSINO MÉDIO Código 9	1º	36	10	07	08	11
		2º	44	04	06	10	24
		3º	73	03	04	09	57
	ENSINO MÉDIO Código 14	1º	72	-	17	06	49
		2º	53	06	19	03	25

2019	ENSINO	6º	91	-	-	-	-
		7º	91	-	-	-	-
2019	FUNDAMENTAL Código 4040	8º	87	-	-	-	-
		9º	90	-	-	-	-
	ENSINO FUNDAMENTAL Código 4039	1º	57	-	-	-	-
		2º	59	-	-	-	-
		3º	26	-	-	-	-

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

As Matrizes Curriculares dos cursos possuem as informações devidamente apresentadas. Ressalta-se que houve a adequação das matrizes para a implantação da Educação em Tempo Integral, a partir do ano de 2017.

Matrizes Curriculares apresentadas no processo:

1- Matriz do Ensino Fundamental – Educação em Tempo integral. Ano: 2017.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 04 - ASSIS CHATEAUBRIAN		MUNICÍPIO: 1284 - JESUITAS				
ESTAB.: 00010 - HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 4040 - E F 6/9 ANO I		ANO IMPLANT.: 2017 - GRADATIVA				
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE		3	3	3	3
	CIÊNCIAS		3	3	4	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA		3	3	3	3
	ENSINO RELIGIOSO		1	1		
	GEOGRAFIA		3	3	3	3
	HISTÓRIA		3	3	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA		6	6	6	6
	MATEMÁTICA		6	6	6	6
BNC	SUB-TOTAL		28	28	28	28
PD	APROFUNDAMENTO ESPORTIVO		2	2	2	2
	ATIV EXPERIMENTAIS		2	2		3
	COMPONENTE CURRICULAR		3	3	3	3
	DINÂMICA CLIMÁTICA					2
	L E M-INGLES		3	3	3	3
	LAB DE MATEMÁTICA		2	2	2	2
	LEITURA E INF EN LING ESPANHOL		2	2	2	2
	LITERATURA INFANTO JUVENIL		3	3		
	NARRATIVAS HIST AUDIOVISUAIS			2	2	
PD	SUB-TOTAL		17	17	17	17
	TOTAL GERAL		45	45	45	45

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 09 DE Janeiro DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marineide Azevedo Dioto
RG 5.860.556-5 Dec. Nº 2605/2015
Chefe do NRE - Assis Chat. - Pr



Silene Lombardi
Silene Lombardi
741/2016-D.O.E - 24/03/2016
ora - RG 4.006.535-0

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

2- Matriz Curricular do Ensino Médio – Educação em Tempo Integral. Ano: 2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 04 - ASSIS CHATEAUBRIAN		MUNICIPIO: 1284 - JESUITAS					
ESTAB.: 00010 - HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0014 - ENSINO MEDIO		TURNO: INTEGRAL		ANO IMPLANT.: 2017 - GRADATIVA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	3	3	3			
	BIOLOGIA	3	3	3			
	EDUCACAO FISICA	3	3	3			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	3	3	3			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	6	6	6			
	MATEMATICA	6	6	6			
	QUIMICA	3	3	3			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	35	35	35			
PD	COMPONENTE CURRICULAR	2	2	2			
	L E M-ESPAÑOL	2	2	2			
	L E M-INGLES	2	2	2			
	MUNDO DO TRABALHO	2	2	2			
	PROTAGONISMO JUVENIL	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	10	10	10			
TOTAL GERAL		45	45	45			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 12 DE Janeiro DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marineide Azevedo Dioto
RG 5.860.656-5 Dec. Nº 2605/2015
Chefe do NRE - Assis Chat. - Pr



Chefia do NRE de Assis Chateaubriand, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 18/09/17 e 13/08/18, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

A comissão de Verificação do NRE de Assis Chateaubriand, relatou que o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

O Certificado de Conformidade expirou em 04/05/19, e a Licença Sanitária em 20/03/19, ambos com o processo em trâmite.

A instituição de ensino protocolou com atraso os pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. No entanto, a direção encaminhou a seguinte justificativa:

(...) a direção do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – EFMP, justifica o atraso no envio do protocolado pela razão de ter ocorrido um equívoco por parte da secretária do Colégio quanto ao vencimento do Ato Regulatório.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jesuítas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, excepcionalmente, de 05/07/17 a 31/12/22;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jesuítas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

PROCESSO ON-LINE Nº 451/17
PROCESSO ON-LINE Nº 4228/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR